

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023-SEGEP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP E A EMPRESA CLARO S/A.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP**, com sede na Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro São Brás, CEP: 66.060-230, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 14.700.173/0001-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. **PATRICK TRANJAN**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 38953966 SSP/SP e CPF nº 381.883.018-50, residente e domiciliado nesta capital, e, de outro lado, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, estabelecida à Rua Henri Dunant, Nº 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04709-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **THIAGO DE LIMA OLIVEIRA**, CPF nº 846.257.752-72, RG Nº 4131238 SSP/PA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, sob o amparo legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo nº 015/2023, celebrado entre o Município de Belém, representado pela Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP e a empresa **CLARO S/A**, cujo objeto é a prestação de Serviço de Link de Internet Dedicado, velocidade 10Mbps - BLD-Business Link Direct.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2023 pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento das obrigações decorrentes deste Termo Aditivo estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão – 2.07 SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO
Unidade: 21 SEC. MUNICIPAL DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTAO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0007 – OPERALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Projeto de Atividade: 2312 – GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUEIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS

Natureza da Despesa: 3390400000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte do Recurso: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Fundo Financeiro: 999 APLICAÇÕES GERAIS

Valor Total: R\$ 8.001,60 (oito mil e um reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/2023-SEGEP fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na Imprensa Oficial conforme Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo passa, após a sua celebração pelos contratantes, a ser parte integrante do Contrato Administrativo nº 015/2023-SEGEP, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas contratuais, não afetadas pelo presente aditamento.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Belém/PA, *data da assinatura eletrônica.*

PATRICK TRANJAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATANTE

THIAGO DE LIMA OLIVEIRA

CLARO S/A
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____